



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.571, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, no que se refere à carreira de Técnico do Executivo, níveis V, VI e VII, área de especialidade Apoio Especializado, especialidade Fiscalização Tributária e carreira de Técnico do Executivo, nível III, área de especialidade Apoio Especializado, especialidade Tecnologia e Suporte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Três Pontas - MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, no que se refere à carreira de Técnico do Executivo, nível V, área de especialidade Apoio Especializado, especialidade Fiscalização Tributária, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA TÉCNICO DO EXECUTIVO			
--	--	--	--

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Técnico do Executivo	V	Apoio Especializado	Fiscalização Tributária

VAGAS CRIADAS	006	VAGAS OCUPADAS	004	VAGAS REMANESCENTES	002
----------------------	------------	-----------------------	------------	----------------------------	------------

DESCRIÇÃO RESUMIDA	
Executar tarefas de fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária e de posturas do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação.	

DESCRIÇÃO DETALHADA	
- controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;	
- orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;	
- promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;	
- examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;	
- pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;	
- apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;	
- autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;	
- propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;	
- embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;	
- prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;	
- fixar e revisar lançamento por estimativas;	
- efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;	
- efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;	
- autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;	
- assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;	
- interpretar e aplicar a legislação tributária;	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

- propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- executar junto aos contribuintes do ISSQN levantamento de dados destinados a preenchimento das declarações; preenchimento das declarações substitutivas; elaboração do relatório e do pedido de retificação e inclusão de dados bem como, a entrega destes, das declarações substitutivas, acompanhadas das respectivas declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto a Secretaria da Fazenda do Município de Três Pontas;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
FORMAÇÃO	Ensino médio completo	ESPECIALIZAÇÃO	Nenhuma
EXPERIÊNCIA	Nenhuma	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 65 anos	LIDERANÇA	Nenhuma
ESFORÇO FÍSICO	Nenhum	ESFORÇO MENTAL	Moderado

FORMAS DE INGRESSO	concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

Art. 2º O anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, no que se refere à carreira de Técnico do Executivo, nível VI, área de especialidade Apoio Especializado, especialidade Fiscalização Tributária, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA TÉCNICO DO EXECUTIVO
--

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Técnico do Executivo	VI	Apoio Especializado	Fiscalização Tributária

VAGAS CRIADAS	000	VAGAS OCUPADAS	000	VAGAS REMANESCENTES	000
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executar tarefas de fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária e de posturas do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;
- orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;
- pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;
- autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
- propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;
- embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
- fixar e revisar lançamento por estimativas;
- efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
- efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
- assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
- interpretar e aplicar a legislação tributária;
- propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- executar junto aos contribuintes do ISSQN levantamento de dados destinados a preenchimento das declarações; preenchimento das declarações substitutivas; elaboração do relatório e do pedido de retificação e inclusão de dados bem como, a entrega destes, das declarações substitutivas, acompanhadas das respectivas declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto a Secretaria da Fazenda do Município de Três Pontas;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
FORMAÇÃO	Ensino médio completo	ESPECIALIZAÇÃO	60(sessenta) horas de curso na área
EXPERIÊNCIA	05(cinco) anos de serviços público municipal	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 65 anos	LIDERANÇA	Nenhuma
ESFORÇO FÍSICO	Nenhum	ESFORÇO MENTAL	Moderado

FORMAS DE INGRESSO	Progressão na carreira
---------------------------	------------------------

JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

Art. 3º O anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, no que se refere à carreira de Técnico do Executivo, nível VII, área de especialidade Apoio Especializado, especialidade Fiscalização Tributária, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA TÉCNICO DO EXECUTIVO
--

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Técnico do Executivo	VII	Apoio Especializado	Fiscalização Tributária

VAGAS CRIADAS	000	VAGAS OCUPADAS	000	VAGAS REMANESCENTES	000
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executar tarefas de fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária e de posturas do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;
- orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;
- autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
- propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;
- embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;
- prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
- fixar e revisar lançamento por estimativas;
- efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
- efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
- assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
- interpretar e aplicar a legislação tributária;
- propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- executar junto aos contribuintes do ISSQN levantamento de dados destinados a preenchimento das declarações; preenchimento das declarações substitutivas; elaboração do relatório e do pedido de retificação e inclusão de dados bem como, a entrega destes, das declarações substitutivas, acompanhadas das respectivas declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto a Secretaria da Fazenda do Município de Três Pontas;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
FORMAÇÃO	Ensino médio completo	ESPECIALIZAÇÃO	120(cento e vinte) horas de curso na área
EXPERIÊNCIA	10(dez) anos de serviços público municipal	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	SUPERIOR A 18 E INFERIOR A 65 ANOS	LIDERANÇA	Moderada
ESFORÇO FÍSICO	Nenhum	ESFORÇO MENTAL	Moderado

FORMAS DE INGRESSO	Progressão na carreira
---------------------------	------------------------

JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

Art. 4º O anexo VIII da Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, no que se refere à carreira de Técnico do Executivo, nível III, área de especialidade Apoio Especializado, especialidade Tecnologia e Suporte, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA TÉCNICO DO EXECUTIVO
--

CARGO Técnico do Executivo	NÍVEL III	ÁREA DE ATIVIDADE Apoio Especializado	ESPECIALIDADE Tecnologia e Suporte
--------------------------------------	---------------------	---	--

VAGAS CRIADAS	005	VAGAS OCUPADAS	000	VAGAS REMANESCENTES	005
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

DESCRIÇÃO RESUMIDA
Executar tarefas de elaboração de programas de computação a partir de dados colhidos pelos usuários para tratamento automático de dados. Executa tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos, instala novos softwares e



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

procede a montagem, conserto ou troca de peças, bem como, a devida montagem de micros – computadores. Executa tarefas de (Conectividade e Banco de Dados). Executa tarefas de (Projetos em Informática). Executa tarefas de planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados;
- esquematiza a forma e fluxo do programa;
- elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar;
- converte os fluxogramas em linguagem de máquina, possibilitando sua compilação;
- realiza experiências com amostras, para testar sua validade;
- prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários;
- modifica programas, alterando seu processamento, a sua codificação e demais elementos, visando aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender novas exigências;
- executa query's em banco de dados para busca de dados;
- executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
FORMAÇÃO	Ensino médio completo + curso técnico na área	ESPECIALIZAÇÃO	Nenhuma
EXPERIÊNCIA	Nenhuma	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 65 anos	LIDERANÇA	Nenhuma
ESFORÇO FÍSICO	Nenhum	ESFORÇO MENTAL	Moderado

FORMAS DE INGRESSO	concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL

ERIKA MESQUITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS